



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 750

F _____ A _____ Z

DOAÇÃO

D _____ E

PRÉDIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a presente Lei nº 750, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.

D _____ E _____ C _____ R _____ E _____ T _____ A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Banda Musical "São Sebastião", com sede nesta cidade, um prédio de propriedade da Prefeitura, situado no Bairro São Tarcísio, cujo o prédio foi construído para funcionamento de uma Cocheira e já vem sendo usado gratuitamente como sede da referida Banda.

§ ÚNICO - O prédio em questão será utilizado exclusivamente como sede da Banda Musical "São Sebastião".

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo anterior prevalecerá enquanto perdurar juridicamente a sua Diretoria.

§ ÚNICO - Em caso de dissolução de sua Diretoria, o prédio a que alude o Artigo 1º desta Lei, voltará automaticamente / ao domínio da Prefeitura, sem nenhum ônus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 15 de dezembro de 1.976.

Osvaldo Freisleben
OSVALDO FREISLEBEM

PRESIDENTE

Fico sabendo que a Câmara Municipal decretou a lei sancionada a presente Lei. Registre-se e publique-se. Cumpra-se. City 15-12-76
Christiano Upr
Suplente